

Circular n.º 02/DGAEP/2020

Assunto: Solicitação de apoio técnico à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Nos termos do seu diploma orgânico ⁽¹⁾, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) tem por missão apoiar a definição de políticas para a Administração Pública, nos domínios da organização e da gestão, dos regimes de emprego e da gestão dos recursos humanos, assegurar a informação e a dinamização das medidas adotadas e contribuir para a avaliação da sua execução.

No que respeita à disseminação da informação e dinamização das medidas adotadas, a DGAEP assegura o apoio a todos os órgãos, serviços e demais entidades da Administração Pública, com vista à desejável harmonização na aplicação dos regimes legais vigentes. Neste sentido, tem vindo a ser desenvolvido um elevado esforço informativo, materializado nos conteúdos disponibilizados na sua página eletrónica (www.dgaep.gov.pt), sob a forma de respostas a perguntas frequentes (FAQ), circulares, orientações técnicas e conteúdos temáticos. O subsite *Ser Trabalhador na Administração Pública* constitui, igualmente, um acervo de informação sistematizada, concisa e estruturada sobre a temática dos regimes jurídicos de emprego público.

Toda a informação disponibilizada pela DGAEP, nos suportes eletrónicos referidos e disponível para consulta livre, é desenvolvida numa perspetiva pragmática e utilitária, de forma a facilitar o seu acesso e conhecimento a todos os interessados, designadamente organizações, públicas ou privadas, trabalhadores em funções públicas e cidadãos em geral.

Nesta conformidade:

1. Com o objetivo de prestar cada vez mais um melhor serviço público, numa perspetiva de aproveitamento racional do acervo informacional que tem vindo a ser disponibilizado,

(1) Decreto Regulamentar n.º 27/2012, de 29 de fevereiro.

solicita-se a todos os órgãos, serviços, outras entidades e particulares que se socorram, numa primeira instância, da consulta aos diversos conteúdos da página eletrónica desta Direção-Geral (www.dgaep.gov.pt).

2. No caso de persistência de dúvidas devem as mesmas ser colocadas à secretaria-geral ou à entidade que tenha a seu cargo a gestão dos recursos humanos ao nível da respetiva área governativa. Esta entidade poderá, por sua vez, colocar a questão à DGAEP no âmbito da rede colaborativa RITC – Rede Interministerial de Trabalho Colaborativo, exclusivamente através do respetivo interlocutor.
3. Esgotados estes recursos informativos e prevalecendo ainda eventuais dúvidas, pode o respetivo esclarecimento ser solicitado diretamente à DGAEP, por iniciativa do dirigente máximo do órgão, serviço ou entidade ou do seu substituto legal, com identificação clara da matéria objeto de consulta, respetivo enquadramento e posição que seja ou tenha sido assumida pela entidade consulente.
4. Mais se informa que a DGAEP não tem atribuições de intervenção junto dos órgãos, serviços e demais entidades, não lhe sendo possível, consideradas as particularidades de cada situação em concreto, pronunciar-se sobre as questões individuais dos respetivos trabalhadores, não constituindo, igualmente, uma instância de recurso das decisões administrativas, pelo que tais pedidos serão liminarmente rejeitados.
5. Em conjunto e de forma colaborativa, estamos convictos de que com esta racionalização de procedimentos contribuiremos para a criação de condições de prestação de melhor e mais oportuno apoio e aconselhamento e, a final, para a prestação de serviço público de maior qualidade.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2020.

O Diretor-Geral

Vasco Hilário